



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 15 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
DOZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZOITO**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr. ^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

A senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Sousa Martins Rocha, solicitou a suspensão do mandato, sendo substituída pelo senhor Vereador, José António Ferreira da Silva.

O senhor Vereador, Dr. Alberto Fernando Correia Neto, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 12.04.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Relatório de Gestão e Contas, e aplicação de resultados da Vallis Habita, do ano 2017.

2 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

2.1 - Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2017.

Valongo, 04 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 12.04.2018

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 -

2 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

2.1 -

2.2 - Desafetação do domínio público para o domínio privado das parcelas com as áreas de 9.661,20m² e 10.955,00m², sitas no lugar de Monte Alto, freguesia de Valongo.

3 – DJRH – Divisão Jurídica Recursos Humanos

3.1 - 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018;

3.2 - Pedido de suspensão de mandato formulado pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Rosa Maria de Sousa Martins Rocha.

4 – DD – Divisão de Desporto

4.1 - Associação Desportiva de Valongo – ADV - Jogo Convívio “Ases do Hóquei” – 12 de maio;

4.2 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR - Torneio de Páscoa da Retorta / Futsal – 31 de março de 2018;

4.3 - União de Freguesias de Campo e Sobrado- Proposta de celebração de Protocolo de Coorganização do 21.º Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo;

4.4 - Sociedade Columbófila de Valongo - 4.º Campeonato Concelhio de Columbofilia e Comemoração das Bodas de Diamante da Sociedade Columbófila de Valongo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.5 - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - III Campeonato de Primavera de Saltos e obstáculos e III Campeonato de Póneis da Vila de Campo - Concurso Dressage Regional Norte - Pedido de Apoio;

4.6 - Clube de Natação de Valongo - XIV Torneio de Natação Cidade de Valongo – Pedido de Apoio.

5 – DESAS – Divisão de educação, Saúde e Ação Social

5.1 - Atribuição de Subsídio de Transporte Escolar a aluna do Ensino Secundário - Marta Sofia Seabra Barbosa.

6 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

6.1 - Pedido de Estágios – Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

Valongo, 09 de abril de 2018

A Vice-Presidente da Câmara,

(Eng.^a Ana Maria Rodrigues)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos Municípes inscritos para usar da mesma.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Munícipe, **Sr. José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Apresentou a primeira questão relacionada com o IMI, dizendo que sofreu um aumento de € 179,00 para € 206,00, medida que considerava injusta, atendendo a que se tratava da mesma habitação e que o valor da sua reforma não era significativo. Referiu, ainda, não compreender o aumento do IMI que tinha como objetivo dotar a Câmara Municipal de capacidade financeira para execução de obras, no entanto, estas eram em número insuficiente, destacando-se só como obras de qualidade a “Via do Peregrino” e a “Oficina da Regueifa e do Biscoito.”

Seguidamente, fez referência ao Complexo Desportivo dos Montes da Costa, dizendo que esse espaço se encontrava ao abandono, houve apenas uma intervenção na mina e foi realizado um torneio entre coletividades, mas não existia mais dinamismo apesar de existir uma área descoberta que tinha dimensão para ser convertida num pavilhão. Acrescentou que esse espaço foi preterido ao Estádio de Sonhos e ao campo do Alfenense, ao qual tinha sido atribuído € 100.000,00 no mandato anterior, e que nada era feito na freguesia de Ermesinde.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo no que concerne à questão do aumento do IMI, que o dinheiro seria colocado ao serviço da comunidade para a execução de obras, e que para além das que já tinham sido realizadas, estavam previstas várias intervenções para a freguesia de Ermesinde, contudo, as condições meteorológicas ainda não permitiam o lançamento de obras.

Relativamente à questão do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, disse que não partilhava da visão do munícipe, porque o Executivo tinha um tratamento de equidade para com todas as freguesias e que o investimento desportivo com mais impacto nas contas da Câmara era na freguesia de Ermesinde, acrescentando que mantiveram na esfera pública o Complexo Desportivo dos Montes da Costa, que era um bem da cidade e do concelho, e ganharam o Estádio Sonhos, no qual já tinham sido gastos cerca de € 300.000,00, sem a inclusão do que iria ser pago ao tribunal pelo processo de expropriação, não sendo, por isso, justo dizer que nada era feito na freguesia de Ermesinde. Disse, ainda, que foi apresentada uma candidatura para a colocação de uma cobertura no ringue existente no Complexo Desportivo dos Montes da Costa para a sua conversão num pavilhão, mas que não foi aprovada. Referiu que no caso do campo de Alfena, houve um pedido de financiamento de uma obra que a Câmara concedeu.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Congratulou-se pelo facto de o munícipe ter feito referência à “Via do Peregrino” como uma obra de qualidade, mas realçou que esta estava a ser executada porque era objeto de financiamento comunitário, caso contrário, teria sido difícil.

Interveio o Munícipe, **Sr. Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer referência à passagem pedonal lateral à Rua 1.º de Maio, Praceta Almirante Pinheiro de Azevedo, em Alfena, dizendo que, supostamente, essa passagem era pública, mas que um industrial da zona havia colocado um sinal de passagem particular e bloqueado a mesma com as suas viaturas, o que originou a que fosse solicitada uma intervenção à Junta de Freguesia de Alfena. Disse que essa entidade, juntamente com algumas pessoas com interesse no assunto, solicitou uma reunião com a Câmara Municipal no sentido de esclarecer esse assunto, mas que na mesma não esteve presente nenhum político para dar uma resposta cabaz. Nesse sentido, solicitou informação quanto a isso.

De seguida, disse que a cedência de um terreno municipal ao Moto clube de Alfena tinha sido aprovada na Assembleia Municipal por unanimidade, havendo apenas um voto contra do interveniente. Referiu que, na sua opinião, essa cedência era um ato indecoroso, pois esse espaço serviria para instalar equipamentos públicos, e com esse procedimento também deixaria de existir qualquer alternativa à passagem pedonal acima mencionada.

Disse que a Rua 1.º de Maio, a Nacional 15, em Alfena, não apresentava segurança para os moradores e para os peregrinos que por ali passavam, pois tinha falta de passadeiras e de sinalização, e que essa condição de perigo agravou devido ao aumento de veículos pesados afetos à Plataforma Logística da Jerónimo Martins. Solicitou que o assunto fosse analisado no sentido de ser encontrada uma solução.

Por último, questionou para quando estava prevista a reabertura da Rua de S. Vicente, em Cabeda.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando no que concerne à questão da Rua 1.º de Maio, que essa via não era da responsabilidade da Câmara Municipal, e que já tinha motivado muita troca de correspondência com o Governo, não só por parte do atual Executivo mas também de anteriores Executivos, pois era impreterível efetuar uma ação atendendo a que o problema de trânsito que aí se verificava não era recente. Acrescentou que tem sido registado um aumento sucessivo do tráfego na citada via, e que a Câmara continuaria a pressionar o Estado para fazer a obra ou financiá-la.

Relativamente à questão da cedência do terreno municipal em Alfena, esclareceu que foi a Junta de Freguesia de Alfena que solicitou à Câmara que o cedesse ao Moto clube de Alfena, tendo o assunto sido estudado e aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, tendo havido apenas um voto contra nesta última. Referiu, ainda, que essa decisão não agradou a todas as pessoas, mas que foi decorrente de uma vontade política que, por sua vez, foi objeto de ratificação por parte dos órgãos executivo e deliberativo.

No respeitante à questão da passagem pedonal lateral à Rua 1.º de Maio, disse que na reunião solicitada pela Junta de Freguesia de Alfena esteve presente um técnico municipal com responsabilidade e que era Chefe de Divisão.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Como complemento à questão da passagem pedonal em Alfena, disse que essa situação persistia há muito tempo e que os transeuntes aproveitavam essa passagem para circularem por entre o grupo de habitações que aí se situava. Referiu que, na sequência da ação de colocação dos veículos pesados na passagem por parte do industrial, a Câmara solicitou que fosse averiguado se era lícito esse ato, e se a passagem podia ser considerada espaço público ou se era privada. Disse já haver confirmação de que se tratava de um espaço público pedonal, e que já tinha sido dada a indicação para notificar o industrial para retirar o sinal, que se não fosse cumprido, a Câmara procederia em conformidade. Referiu, ainda, que estava a ser analisada a possibilidade de alternativa ao acesso, porque sendo pedonal deveria estar interdito ao trânsito, contudo, essa ação prejudicaria não só os seus utilizadores diários como também os cidadãos que frequentassem o “Restaurante Teles”. Com base nesse pressuposto, disse que a Câmara ia permitir a utilização do acesso até ser encontrada uma alternativa.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara pretendia atribuir um Voto de Louvor a uma atleta residente em Valongo, pela conquista do Campeonato Mundial de Ginástica Acrobática, do seguinte teor:

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 12 de abril de 2018, aprova um Voto de Louvor à atleta, Bruna Gonçalves, pela conquista do título de Campeã da 10.ª Competição Mundial por Grupos, de Ginástica Acrobática - Escalão 13/19, título conquistado no passado dia 10 de abril, em Antuérpia - Bélgica.

Este Voto de Louvor é extensivo ao seu treinador e colegas do grupo, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta atleta, residente no concelho de Valongo, filiada no Clube Acro Clube da Maia, e o seu contributo na divulgação da Ginástica Acrobática.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, bem como à Federação Portuguesa de Ginástica.”

Foi colocado à votação a admissão do Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade.

Seguidamente, foi colocado à votação o Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer uma chamada de atenção para o mau estado das bermas e pavimento da Rua da Costa, em Campo, que tinha o seu início junto ao Cash & Carry da empresa “Teixeira Lopes”, pois a atividade desta não podia pôr em causa a qualidade de vida dos moradores. Referiu que o problema do estado do pavimento não derivava diretamente da circulação de pesados, mas do seu estacionamento na faixa de rodagem com ocupação das bermas, e com as contínuas intempéries que se faziam sentir a situação iria agravar, sendo urgente intervir.

De seguida, fez referência à Rua Central da Capela, também na freguesia de Campo, dizendo que esta tinha sido, recentemente, objeto de intervenção para colocação de uma conduta de gás, tendo sido substituído o pavimento em alguns pontos. No entanto, a qualidade do serviço ficou aquém do razoável, porque as primeiras chuvas abriram grandes buracos no pavimento, principalmente junto do cruzamento com a Sr.^a da Encarnação. Referiu ter conhecimento de que os buracos já tinham sido tapados, mas pretendia saber se essa rua iria sofrer uma intervenção definitiva ao nível do piso, no sentido de aumentar a qualidade e a segurança na circulação de veículos e de pessoas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Começou por abordar a questão do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, lembrando que no processo eleitoral de 2013, quando foi considerada a hipótese desse espaço passar para o domínio privado e convertido numa zona residencial, as promessas feitas pelo senhor Presidente da Câmara junto da população foram de que o espaço era favorito, sendo impensável que deixasse de ser do domínio público para passar a integrar o domínio privado. No entanto, durante o mandato anterior, foi várias vezes mencionado o facto de que o citado espaço estava ao abandono, as queixas eram sucessivas e nada tinha sido feito, até que as camadas jovens e a formação do Ermesinde passaram para o Estádio de Sonhos, e o espaço ficou ao abandono, não tendo sido efetuada qualquer intervenção. Disse que os eleitos pelo PPD/PSD lamentavam que tivesse sido esse o destino do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, que devia ser salvaguardado como um espaço desportivo, e que, na altura, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde, havia dito que nada iria exigir da Câmara Municipal a não ser o cumprimento das promessas feitas pelo senhor Presidente em campanha eleitoral.

Mudando de assunto, e fazendo referência à questão da “caça à multa” nas freguesias de Ermesinde e Valongo, disse que havia uma contestação generalizada por parte de comerciantes e de munícipes quanto à ação fiscalizadora por parte da empresa concessionária dos lugares de estacionamento de duração limitada. Deu como exemplo, que no dia anterior lhe tinha sido aplicada uma multa de € 5,00, porque o horário mencionado no ticket como limite de estacionamento tinha terminado havia três minutos, e o fiscal atuara de imediato. Acrescentou que a população centrava a sua revolta nos fiscais, mas estes apenas cumpriam orientações da empresa “Parque VE”, que teriam sido concertadas com o Executivo PS, pois os eleitos pelo PPD/PSD nunca estiveram presentes nas reuniões, tendo estes alertado para a questão da “caça à multa” quando foi dado o poder de fiscalização à empresa, e que isso se tem verificado.

Disse, ainda, que tiveram conhecimento que teria havido uma reunião entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Ermesinde, um representante dos comerciantes e a empresa “Parque VE”, na sequência da contestação da ação fiscalizadora desta. Questionou quem foi o representante dos comerciantes nessa reunião, e a que título esteve presente, pois presumiam que tivesse sido alguém da Associação Industrial e Empresarial de Valongo.

De seguida, disse que lhes foi dado conhecimento de que a sinalética referente a três lugares de estacionamento pago em frente à “Cafetaria Açúcar Fino” e à loja da “Cooperativa Agrícola”, em Ermesinde, foi retirada por funcionários da autarquia. Nesse sentido, questionou qual o motivo desse procedimento.

Continuando a sua intervenção, fez alusão à descida do Município de Valongo do 8.º lugar para 42.º no Índice de Transparência Municipal (ITM), dizendo que, eventualmente, essa circunstância se devia à contestação da oposição, de vários municípios e dos membros da Assembleia Municipal que não ficavam satisfeitos com as respostas dadas aos requerimentos, porque não eram dignas de uma Câmara Municipal a um órgão que tinha por principal incumbência fiscalizar a ação desta, e que levava a esse resultado.

Por último, disse que tinha terminado o prazo para a regularização dos precários no âmbito do PREVPAP - Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, e perguntou quantos precários a Câmara tinha ainda ao seu serviço e quantos foram integrados no quadro.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo no respeitante à questão da empresa “Parque VE”, que no dia 12 de março foi solicitada uma reunião por um comerciante de Ermesinde, e que foi recebido na Câmara juntamente com mais seis comerciantes da zona central dessa freguesia, que colocaram várias questões, nomeadamente sobre a atuação da fiscalização por parte da empresa quanto aos lugares de estacionamento concessionados. Mediante isso, houve o compromisso de reunir com a administração da empresa, não só para colocar as questões referidas, mas também algumas das sugestões. Disse que foi também abordado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Valongo nesse sentido, e que a reunião com a empresa foi agendada para o dia 16 de março, tendo estes sido convidados para estar presentes, assim como um dos comerciantes, o Sr. Álvaro Martins, tendo ainda o Presidente da Junta de Freguesia de Valongo feito acompanhar-se de uma comerciante em Valongo. Acrescentou que a Associação Industrial e Empresarial de Valongo não se fez representar e nunca o contactou por causa da questão da empresa “Parque VE”.

Informou que na reunião foram expostas as situações que estavam a ocorrer e que desagradavam a alguns comerciantes, e foi estabelecido um compromisso por parte da administração da empresa “Parque VE” de haver uma tolerância de 10 minutos, quer na retirada do primeiro ticket quer após a conclusão do horário apontado no ticket. Referiu ter ficado também acertado que as cargas e descargas, desde que fossem entendidas como tal, poderiam ser realizadas em qualquer altura do dia, não sendo obrigatório, como o contrato previa, estipular um horário. E que as situações junto a escolas e infantários quando os pais deixavam ou recolhiam os miúdos também haveria uma tolerância de 10 minutos. Referiu que foi criado um email para rececionar reclamações que pudessem existir, e estavam a tentar perceber se o compromisso por parte da administração da empresa estava a ser honrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre a questão da retirada da sinalética em Ermesinde, explicou que estava colocada abusivamente, pois não estava previsto no contrato, e foi retirada para não haver pagamentos indevidos.

Relativamente à Rua da Costa, em Campo, disse que o problema tinha que ser resolvido o mais rápido possível e que estava prevista uma intervenção no âmbito do Plano da Mobilidade, que previa não só a requalificação do arruamento como a criação de estacionamento e passeios. Acrescentou que foi efetuado contacto com a administração da empresa “Teixeira Lopes” no sentido de agendar uma reunião para debater o projeto previsto para a rua e o problema do estacionamento dos veículos pesados, porque ao fazer-se a intervenção, essa situação teria que ser acautelada ou pela Câmara ou pela empresa. Informou que a reunião foi adiada por impossibilidade de agenda do representante da empresa, mas que iria ser reagendada.

No que concerne à Rua Central da Capela, em Campo, disse que houve uma intervenção por parte da EDP Gás, que não foi na zona onde estavam identificados os buracos, mas a Câmara solicitou que fossem abrangidos, tendo havido uma intervenção de carácter provisório para suprir o risco, e quando as condições meteorológicas permitissem seria efetuada uma intervenção definitiva. Referiu, ainda, que tinham surgido águas que podiam indiciar uma fuga, mas já tinham contactado a Be Water para averiguar a situação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Abordou a questão do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, dizendo que não correspondia à verdade o facto de a Câmara, no mandato anterior, não ter feito qualquer investimento nesse espaço. Disse que o espaço era ocupado pelas equipas de formação do Ermesinde Sport Clube 1936, e foi feita a requalificação de todo o sistema de aquecimento de água, que custou dezenas de milhares de euros. Referiu que também foi feita uma candidatura para que o ringue fosse convertido num pavilhão, mas não foi aprovada, e que foi feito um investimento para o circuito pedonal dessa zona com a colocação de equipamento para o efeito. Disse, ainda, que havia clubes que utilizavam esse espaço, designadamente a Associação Clube Zupper.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo quando à questão dos precários, que a resposta seria dada por escrito aos senhores Vereadores, mas que a nível das escolas todos os anos entravam pessoas para o quadro.

Sobre a questão da transparência municipal, disse não ter ficado satisfeito com os resultados do ITM, mas que iriam trabalhar todos os dias para chegar ao 1.º lugar. Complementou que não percebia esse resultado, pois os critérios eram os mesmos e, no ano anterior, com menos informação a Câmara obteve 96%, tendo no ano em curso baixado para 71%. Disse que ia ser feita uma análise aos indicadores no sentido de tentar perceber o que causou esse resultado, mas destacou que na relação com a sociedade e nos indicadores económico-financeiros a Câmara obteve 100%, portanto o concelho de Valongo era reconhecido como um município onde havia rigor, uma elevada transparência, e uma invulgar prestação de contas que era um mecanismo que praticamente nenhum município tinha. Referiu que esse modelo iria continuar no sentido de terem uma comunidade mais esclarecida, mais confiante e mais informada.

Relativamente à questão do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, disse que em 2013 deslocou-se a esse espaço, não com o objetivo de fazer campanha eleitoral mas a propósito do lavadouro, pois tinha sido celebrado um acordo que implicava a supressão deste. Complementou que foi assinado um acordo pelo anterior executivo que implicava ceder os Montes da Costa ao proprietário e a Câmara ficaria com o campo de jogos, mas não era viável porque parte do terreno era uma cedência do loteamento e a outra parte foi objeto de expropriação no mandato do Dr. João Moreira Dias, para ser um equipamento desportivo, sendo impraticável um terreno expropriado ser entregue para construção, o que podia motivar a reversão. Disse que a Câmara ganhou ao ficar com o Complexo Desportivo dos Montes da Costa, e havia atualmente um protocolo com a Associação Clube Zupper para dinamizar o espaço, acrescentando que estavam atentos ao financiamento comunitário e até à possibilidade de converter o ringue num pavilhão. Realçou que esse equipamento continuava na esfera pública, e que a Câmara também ganhou o Estádio de Sonhos, o que era uma mais-valia para a cidade que tinha carência de equipamentos públicos, no entanto, era necessário investir nos mesmos.

Fez referência à questão dos parquímetros, dizendo que a Câmara tinha um compromisso, que foi cumprido, de suprimir a multa de € 30,00 pelo incumprimento referente aos lugares de estacionamento de duração limitada, e de passar para € 6,00. Disse que os parquímetros foram implementados há muitos anos e que sempre houve conflitos, pois os comerciantes de Ermesinde e de Valongo queixavam-se que as multas eram violentas, a Câmara tentou tudo e só não conseguiu que a empresa retirasse o processo judicial que tinha contra o Município desde a governação PSD, e cujo montante ascendia a 3 milhões de euros. Disse, ainda, que a ação fiscalizadora dos parquímetros foi transferida para a empresa, mas o poder de avançar com a coima era um poder público e ia continuar. Concluiu, dizendo que a empresa tinha uma prática comercial agressiva, mas foi feita uma chamada de atenção para que houvesse uma atuação sensata, porque perante algum constrangimento a culpa era sempre do Presidente da Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, focando novamente a questão dos parquímetros, requereu que a Câmara diligenciasse no sentido de informar os eleitos pelo PPD/PSD, de qual seria o custo da reversão da concessão do estacionamento de duração limitada nessa fase, para que pudessem avaliar se fazia ou não sentido avançar com um processo dessa natureza.

Seguidamente, disse que a resposta do senhor Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, à questão da retirada da sinalética em Ermesinde tinha consequências, porque, ou a Câmara sabia que esses lugares não estavam concessionados e manteve a sinalização permitindo que as pessoas pagassem num local onde não deviam pagar, e que fossem aplicadas coimas num local que não competia à empresa fiscalizar, ou a empresa agiu de forma abusiva e cobrou dinheiro que não lhe dizia respeito. Referiu que, da mesma forma que a Câmara exigia o cumprimento dos deveres dos munícipes, nomeadamente no pagamento do estacionamento nas áreas concessionadas e no IMI, que teve um aumento na ordem dos 15%, também tinham que utilizar os recursos, fruto do pagamento dos impostos dos munícipes, para poder salvaguardar os seus interesses. Nesse contexto, solicitou que a Câmara publicitasse que desde o início de entrada em vigor do atual regulamento até à data da retirada da sinalética, que aqueles dois ou três lugares não eram pagos nem



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

privativos, não sendo, por isso, de uso exclusivo dos clientes da “Cafetaria Açúcar Fino” e da loja da “Cooperativa Agrícola”. Solicitou, ainda, que a Câmara diligenciasse no sentido de obrigar a empresa “Parque VE” a ressarcir todas as cobranças que foram efetuadas, quer a título de coima quer a título de penalização por ultrapassar o período pago para a duração do estacionamento, aos cidadãos que fizessem prova de ter estacionado nesse local, concedendo-lhes o benefício da dúvida, atendendo a que a empresa cobrou montantes que não eram devidos, e de forma abusiva.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e três euros e vinte e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS, E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA VALLIS HABITA, DO ANO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Foi remetido pela Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M. os seguintes documentos, que que se anexam:

- a) Deliberação da Assembleia Geral de 14.03.2018 - Aprovação do relatório de gestão de 2017;
- b) Deliberação da Assembleia Geral de 14.03.2018 - Aplicação do resultado líquido do período - exercício económico de 2017.

Relativamente à aplicação do resultado líquido do período - exercício económico de 2017, que obteve o valor de €5.900,34 euros (cinco mil e novecentos euros e trinta e quatro cêntimos), a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração da empresa municipal, deliberou aplicar o aludido resultado da seguinte forma:

- 2.950,17 euros (50%) – Transferência para a Câmara Municipal de Valongo, nos termos dos Estatutos da empresa municipal;
- 590,03 euros (10%) – Para fundo reserva legal;
- 2.360,14 euros (40%) – Para outras reservas.

Estes documentos foram remetidos à Câmara Municipal de Valongo, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M., conjugado com a alínea d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, entidade a quem compete aprovar o Relatório de Gestão,

Contas e a aplicação do Resultado Líquido do Período de 2017 (Exercício Económico de 2017) da referida empresa.

Nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tais documentos deverão ser submetidos, para além dos órgãos executivos, aos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, pelo que devem os mesmos ser levados ao conhecimento da Assembleia Municipal após a sua aprovação pela Câmara Municipal, nos termos e fundamentos aduzidos supra.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, solicitando que lhes fosse dada informação, por escrito, sobre a duração média entre a tomada de um fogo por parte do Município até à sua devolução, e qual o tempo médio de duração das obras por fogo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, sugerindo que a solicitação dos eleitos pelo PPD/PSD fosse por email, para que os serviços pudessem analisar e responder adequadamente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a falta de cuidado na apresentação do Relatório de Gestão e Contas da Vallis Habita, era, no entendimento dos eleitos pelo PPD/PSD, insultuosa, pois o tamanho do tipo de letra utilizado no Mapa de Objetivos e Indicadores era impercetível.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso só se verificava numa folha.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que os mapas também eram impercetíveis, e que talvez esse tipo de relatório contribuísse e explicasse a descida de 34 lugares do Município de Valongo no ranking do ITM. Disse que a Vallis Habita podia e devia ter sido mais célere no concernente não só à conservação dos espaços de utilização comum, como também à conservação dos fogos que iam vagando e eram devolvidos ou reatribuídos. Referiu que era lamentável que numa empresa municipal que apresentava cerca de € 800.000,00 de disponibilidades não se conseguisse perceber como é que, por exemplo, o Empreendimento da Serra Amarela, depois dos incêndios de 2016 em que as fachadas ficaram queimadas, as janelas e as persianas ficaram completamente empenadas e derretidas, ainda não tinham sido objeto de obra, porque o seguro não cobria, as pessoas não tinham o seguro do recheio porque não era recheio e não tinha que cobrir os riscos de incêndio. Mais, disse, que as placas de cerâmica que revestiam a fachada caíam com muita frequência, o que constituía um risco para as crianças que ali brincavam.

Referiu que esperavam muito mais da Vallis Habita atendendo à sensibilidade para a área e ao conhecimento do Presidente do Conselho de Administração, mas entendiam que não foi o suficiente, pois estava muito aquém do que deveria ter sido a sua função, talvez porque em 2017, pela primeira vez, em período de campanha eleitoral a Vallis Habita decidiu fazer um passeio a Fátima para os seniores, comportamento que, em ano de eleições, fazia-os duvidar de muitas coisas. Disse que a Vallis Habita tem



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tido um papel social mais ativo, e considerava que esta devia ir além da função de cobrança de rendas e manutenção dos espaços, pois tinha essa responsabilidade moral e social e, por essa razão, os eleitos pelo PPD/PSD iam abster-se na prestação das contas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a Vallis Habita tem feito um trabalho importante, dando como exemplo, que conseguiu em quatro anos entregar mais habitações, quase 100, do que em anos anteriores, com um custo médio de recuperação das casas que rondava entre os € 7.000,00 e os € 8.000,00.

Disse, quanto à questão da ilegibilidade dos mapas, que ia fazer uma chamada de atenção.

No respeitante ao assunto do Empreendimento da Serra Amarela, retorquiu que nesse momento não sabia responder.

Quanto à questão do passeio a Fátima, disse que isso já tinha sido explicado, e salientou que a Vallis Habita já tinha organizado vários passeios a Fátima, tendo entendido no ano anterior, a pedido dos moradores nos empreendimentos sociais, fazer mais uma dessas deslocações, em que foi apenas uma camioneta.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o assunto não era pacífico atendendo a que foi realizado quinze dias antes das eleições.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que não esteve presente nesse passeio, mas se esse tipo de iniciativas não agradava a todos seria mais sensato não as realizar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não se importava que a Vallis Habita promovesse passeios aos moradores nos empreendimentos sociais, mas que não os fizesse, pela primeira vez, quinze dias antes das eleições.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que as pessoas afetas à empresa não ficaram satisfeitas por saber que o assunto tinha sido objeto de controvérsia, pois estava implícita uma suspeição. Disse que a empresa municipal Vallis Habita não foi criada por ele e, na sua opinião, nada tinha contra a mesma, pois tinha bons indicadores, trabalhava bem, fazia o que podia, tinha poucas pessoas, e geria um parque de 1.100 casas. Acrescentou que estava a ser feita uma grande obra nas habitações sociais no sentido de dar dignidade aos moradores, porque o dinheiro comunitário era para esse efeito. Referiu que confiava na equipa da Vallis Habita, e manifestou a sua surpresa perante a ilegibilidade de dois mapas que constavam no Relatório de Contas, repetindo que ia fazer uma chamada de atenção.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, aprovar o Relatório de Gestão da Vallis Habita do ano 2017 e a aplicação do Resultado Líquido do Período – Exercício Económico de 2017 nos termos conjugados da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, alínea d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e submeter o assunto à Assembleia Municipal no termos da al. b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e al. d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida.

2.1 - RELATÓRIO E CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO, DO ANO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2017, instruído com a informação técnica n.º 3/DFA/2018, datada de 03/04/2018, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procede-se à apresentação do Relatório e Contas do Município, referente ao exercício financeiro de 2017, tendo em vista a sua apreciação e votação pelo Órgão Deliberativo, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do dispositivo legal supra mencionado, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo da verificação da legalidade por parte dos Órgãos da Tutela.

O Relatório e Contas do Município foi elaborado de acordo com o preceituado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e compreende a análise da situação da Autarquia relativa ao ano 2017 nas vertentes económica, financeira e orçamental.

Em conformidade com o n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os documentos de prestação de contas individuais deverão ser enviados ao Órgão Deliberativo acompanhados da Certificação Legal das Contas e respetivo parecer emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Em cumprimento da alínea ww) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos em apreço, elaborados de acordo Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Tribunal de Contas, de 12 de julho, constituem elementos de remessa eletrónica obrigatória para o Tribunal de Contas, até 30 de abril de 2017, para efeitos da sua fiscalização nos termos do n.º 1 do art.º 50.º e do n.º 4 do art.º 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua atual redação.

Da observação do Relatório e Contas conclui-se que da execução financeira do ano 2017 resulta um total de custos no montante de 38.108.196,07€ e de proveitos no valor de 36.538.997,60€, apurando-se um



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

resultado líquido negativo de 1.569.198,47€, pelo que se propõe a sua transferência para a rubrica de Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Acresce ainda referir que o n.º 1 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, menciona que os documentos de prestação de contas individuais são apreciados pela Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

O n.º 2 do mesmo artigo refere que o Relatório e Contas Consolidadas são elaborados e aprovados pelo Órgão Executivo de forma a serem submetidos à apreciação do Órgão Deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam pelo que, oportunamente, proceder-se-á à apresentação destes documentos, para aprovação e apreciação pelos órgãos competentes.

Assim, o Relatório e Contas do Município deverá ser submetido à aprovação do Órgão Executivo, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea j), n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação do Órgão Deliberativo e envio para o Tribunal de Contas.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/04/2018, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Relatório e Contas do Município demonstrava que a forma de procedimento adotado era no sentido de recuperar autonomia financeira para a Câmara e conseguir ter bons indicadores. Disse que no ano anterior, o prazo médio de pagamento da Câmara de Valongo atingiu os três dias, o que implicou um esforço de gestão da tesouraria, mas que trazia confiança, e nesse momento já tinham abatido à dívida cerca de 18 milhões de euros. Referiu que foi conseguida uma taxa de execução muito elevada, quer da receita quer da despesa, na ordem dos 91,90% para a receita e 92,21% para a despesa, o que significava que havia um bom planeamento, e que nesse momento a autonomia financeira da Câmara atingia quase 75%, tratava-se de um indicador importante porque estava ligado à independência e à estabilidade financeira, ou seja, estavam a ganhar autonomia financeira.

Referiu que 2017 foi um ano eleitoral e que quando isso se verificava havia uma tendência para gastar mais, mas era importante destacar que com exceção das despesas com pessoal, por exemplo, na Cultura afetaram 2,72% do orçamento e a Educação atingiu os 7,69%, sendo que nessa área o pessoal ultrapassava os 10%, aliás as rubricas referentes ao Desporto, Ação Social, Educação e Cultura, a nível do pessoal era mais de 20%, o que revelava uma opção política porque era tida em consideração a qualidade de vida das pessoas. Disse que no ano anterior conseguiram aplicar no terreno fundos comunitários, designadamente nos empreendimentos sociais, com destaque para o PER, avançaram também com o Centro Cívico de Campo, com a Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito e com a obra de requalificação da Escola Secundária de Ermesinde, obras que envolviam vários milhões de euros.

Disse que o objetivo estratégico consistia em reduzir rapidamente a dívida e ganhar novamente capacidade de investimento para resolver os vários problemas que existiam, acrescentando que ia haver um processo da descentralização que iria provocar uma pressão muito grande nos orçamentos municipais, e para que a

Câmara conseguisse aguentar as novas competências necessitava de contratar pessoas, pois havia uma grande carência de recursos humanos.

Reiterou que a Câmara de Valongo pagava a três dias em média, facto com que se congratulava, porque em anos anteriores já tinha pago a trezentos dias, e isso era importante atendendo a que as empresas boas procuravam a Câmara e praticavam preços mais baratos, pois não tinham que estar a aguardar um período longo pelo pagamento. Mais, disse, que no ano anterior o valor da receita rondou os 33,8 milhões de euros, o que era importante.

Agradeceu a todos os funcionários e funcionárias que tornaram possível esse resultado, pois era um resultado não só de quem dirigia, mas de uma equipa de pessoas que trabalhavam com muito orgulho, que eram funcionários públicos, servidores da comunidade, e eram os responsáveis por tornar possíveis as elevadas taxas de execução e esses resultados, motivo pelo qual lhes dedicou o presente documento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o senhor Presidente não precisava de se preocupar já com a descentralização das competências, porque no próximo ano haveria eleições legislativas e nenhum Governo se atrevia a avançar com um processo desses. Por isso, pelo menos mais dois anos esse procedimento não se verificaria, não havendo a preocupação de contratar pessoal imediatamente ou em arranjar argumentos para contratar mais pessoal, porque ainda não sabiam como seria o processo, exemplificando que, no caso das escolas, o pessoal que era contratado no Ministério da Educação passaria a integrar os quadros do Município e manter-se-ia nas escolas. Portanto, a preocupação consistia em cumprir com os rácios que o Ministério da Educação atualmente exigia no respeitante a auxiliares por cada polo, porque o crescimento do número de auxiliares no pré-escolar não era por vontade da Câmara, mas porque a lei assim obrigava.

Questionou se a contratação das seis auxiliares prevista no Quadro de Pessoal ia fazer com que a Câmara Municipal cumprisse com os rácios que eram estabelecidos de uma auxiliar por cada grupo de pré-escolar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que a contratação era exatamente por causa disso.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não havia um reforço, apenas um cumprimento da legalidade.

Disse que não tinha nada contra os mapas que eram feitos e apresentados pelos técnicos da Câmara, porque a maioria já tinha muitos anos de experiência, eram profissionais e sabiam como os apresentar.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2017, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do mesmo dispositivo legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da transferência do Resultado Líquido do Exercício de (1.569.198,47 €) para Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida. Apresentaram “Declaração de subscrição condicionada das Contas de Gerência de 2017 - Município de Valongo”, e Declaração de Voto.

Declaração de subscrição condicionada das Contas de Gerência de 2017

Município de Valongo

“Como acontece todos os anos, o Tribunal de Contas publica instruções para a apresentação das contas de gerência. Estas instruções, no tocante às autarquias locais, estabelecem a obrigatoriedade da subscrição de uma declaração de responsabilidade, conforme um modelo constante das ditas instruções.

A declaração de responsabilidade é prestada sob compromisso de honra e enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas ao Tribunal de Contas. A declaração garante que foram adotados, aprovados e executados de uma forma continuada, os princípios, as normas, os procedimentos contabilísticos e de controlo interno, vinculados por imperativo legal ou contratual, que garantem e asseguram, segundo o conhecimento dos declarantes, a veracidade e a sinceridade das demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais se assume a responsabilidade, designadamente que:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do Código do Trabalho, bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

A minuta da presente declaração revela desconhecimento do funcionamento dos executivos municipais, pelas razões que se passa a expor:

1. Os Vereadores da oposição recebem a Ordem do Dia e a respetiva documentação nos dois dias úteis anteriores à reunião da Câmara. Os elementos que lhes são enviados referentes às contas de gerência são sumários e não refletem toda a documentação¹. Os Vereadores da oposição não chegam a conhecer a totalidade da respetiva documentação.

2. A documentação é debatida na sessão de Câmara sem que os Vereadores da oposição a possam ler integralmente, porque não lhes foi distribuída a documentação toda. Mesmo se estes solicitarem um adiamento da discussão para poder obter informação, o adiamento não lhes será concedido, porque cerca de 90% dos executivos são constituídos por maiorias absolutas² e estas maiorias não fazem concessões à oposição.

3. A lei não dá aos Vereadores na oposição quaisquer garantias e deixa a generalidade das decisões de funcionamento dos órgãos autárquicos aos respetivos regimentos, o que equivale a dizer, às respetivas maiorias absolutas. E não se pense que lá porque existe um Estatuto da Oposição que está tudo bem. Este Estatuto é perfeitamente inócuo em termos do exercício de direitos pela oposição.

4. Diga-se também que os Vereadores não têm acesso aos serviços, porque estes são pessoalmente dirigidos pelo Presidente da Câmara³ e a resposta aos requerimentos apresentados é tardia, e na esmagadora maioria das vezes inconclusiva e desrespeitadora do cargo de Vereador. A situação é caricata num órgão que a Constituição define como colegial⁴.

Os Vereadores não podem confirmar com os serviços aquilo que lhes é pedido na declaração, porque não sabem e nem conseguem saber.

5. É portanto desajustado da realidade pedir aos Vereadores da oposição o mesmo que se pede aos Vereadores que têm funções executivas.

6. Os Vereadores com funções executivas constituem o governo municipal e são fáceis de identificar. É o Presidente da Câmara Municipal que lhes atribui o regime de permanência e é o Presidente da Câmara que lhes distribui as funções. O Presidente da Câmara possui o exclusivo da delegação de competências nos Vereadores⁵, embora a Câmara Municipal seja um órgão colegial à luz da Constituição, a lei transforma a gestão da Câmara numa gestão presidencialista.

7. Os Vereadores da oposição bem podem evocar o princípio da administração aberta inserto no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) que o regulamenta. Em vão, porque como se verifica para o Estatuto da Oposição, a ausência de normas coercivas no CPA e na LADA transforma os princípios em meras “boas práticas”, sujeitas à colaboração voluntária de quem os lê.

8. Os Vereadores da oposição não têm o apoio jurídico de que beneficiam os seus colegas com funções executivas, e embora saibam ler e escrever estão longe de dominar tecnicamente as matérias complexas das finanças públicas. A pericialidade de que se reveste a matéria não está ao alcance de qualquer um, e é por isso que a Lei das Finanças Locais faz intervir um Revisor Oficial de Contas na certificação das contas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de gerência⁶. No fundo, a certificação exigida pela declaração de responsabilidade já existe em relação às matérias nela prevista.

Estão elencadas oito razões pelas quais não faz sentido exigir uma declaração de responsabilidade aos Vereadores na oposição. Os eleitos locais podem e devem ser responsabilizados, mas pelos seus atos e não pelos atos dos outros.”

12 de abril de 2018

Os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD

¹ Cfr. Art.º 53.º-2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

² <https://www.pordata.pt>

³ Cfr. Art.º 37.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

⁴ Cfr. Art.º 252.º da CRP.

⁵ Cfr. Art.º 34.º-1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

⁶ Cfr. Art.º

Declaração de Voto

“Os eleitos pelo PPD/PSD votam contra as Contas de Gerência relativas ao exercício de 2017, não por colocar em causa o trabalho técnico dos funcionários municipais, mas por acreditarem que os mapas contabilísticos apresentados incorporam despesas eleitorais criticadas durante o ano económico em apreço, nomeadamente na rubrica respeitante a “Outras aquisições de serviços” onde se verificou um aumento de 12,51%, bem como na rubrica de “Outras despesas correntes” onde se reflete um aumento de 135%. O entendimento da CNE foi precisamente que estariam a ser utilizados recursos suportados pela autarquia que serviam propósitos eleitorais que beneficiaram o executivo Socialista, nomeadamente os múpis e outdoors de prestação de contas.”

Valongo, 12 de Abril de 2018

Os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD

2.2 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DAS PARCELAS COM AS ÁREAS DE 9.661,20M² E 10.955,00M², SITAS NO LUGAR DE MONTE ALTO, FREGUESIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de desafetação do domínio público para o domínio privado das parcelas com as áreas de 9.661,20m² e 10.955,00m², sitas no Lugar de Monte Alto, freguesia de Valongo, instruída com a informação n.º 03/IPM.DFRH/18 de 2018.03.20, subscrita pela Técnica Superior Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 2017.12.21, foram afixados diversos exemplares do edital, que se encontra anexo ao processo, nos lugares de estilo, e publicado num jornal local e no Diário da República, manifestando a intenção de se proceder à desafetação

do domínio público das parcelas com as áreas de 9.661,20m² e 10.995,00m², sitas no Lugar de Monte Alto, freguesia de Valongo e convidando os eventuais interessados a dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto, alegando fundamentadamente, os seus direitos legítimos, sobre as parcelas de terreno referidas, no prazo de 30 dias úteis.

A parcela com a área de 9.661,20m², sita no Lugar Monte Alto, confronta a norte com Caminho e Loteamento Valconstrua, a sul com Ribeira da Açuda e Câmara Municipal, a nascente com Ribeira da Açuda e Loteamento Valconstrua e a poente com Caminho e BCP.

A parcela com a área de 10.995,00m², sita no Lugar de Monte Alto, confronta a norte com Câmara Municipal e Loteamento Valconstrua, a sul com Caminho Público e Ribeiro da Açuda, a nascente com o Loteamento Valconstrua e BCP e a poente com limite de concelho com Gondomar.

As parcelas acima identificadas serão para integrar no domínio privado de forma a possibilitar a celebração de um contrato de urbanização no âmbito de uma nova operação de loteamento que será proposta pelo Banco Comercial Português, SA.

Decorrido o prazo, constatou-se que não foram apresentadas reclamações sobre a intenção da desafetação do domínio público, das citadas parcelas de terreno.

Tem competência para deliberar sobre o assunto a Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara de acordo com o estipulado na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.^a Ana Maria Moura dos Santos em 27.03.2018, que igualmente se transcreve: ”Exmo. Sr. Presidente. Propõe-se a submissão do processo à reunião da Câmara Municipal.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 09.04.2018, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara. Ao abrigo do despacho n.º 02/GAP/2017, de 12 de outubro de 2017.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se se tratava do loteamento que já tinha sido objeto de debate.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, respondendo que era na sequência do que já tinham decidido em reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, propor à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação das parcelas com as áreas de 9.661,20m² e 10.955,00m², sitas no Lugar de Monte Alto, freguesia de Valongo, do domínio público municipal e sua integração no domínio privado de forma a possibilitar a celebração de um Contrato de Urbanização no âmbito de uma nova operação de loteamento que será proposta pelo Banco Comercial Português, SA, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.1 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2018 instruído com a informação técnica n.º 08/DJRH.URH/2018, datada de 2018.04.06, cujo teor se transcreve:

“Dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que os Mapas de Pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.

De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função das suas atribuições, competências ou atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, bem como da área de formação académica ou profissional de que o respetivo titular deva ser titular, quando aplicável e do perfil de competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Face ao exposto, a presente alteração ao mapa de pessoal, prevê 637 postos de trabalho, distribuídos pelos diferentes cargos, carreiras e categorias de acordo com as competências das várias unidades orgânicas que compõem os serviços municipais.

Desde a aprovação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 e até ao momento, registaram-se 2 saídas, fruto das seguintes situações:

- 1 saída para outra entidade pública – Assistente Técnico;
- 1 aposentação – Assistente Operacional.

Prevê-se ainda a criação de 1 posto de trabalho, na Carreira Técnica Superior – Jurista, a afetar à Unidade Jurídica da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, 8 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, a afetar à área de atendimento público da DJRH, e 6 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional a afetar à área de recursos escolares da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social - DESAS.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a 2.ª alteração ao mapa de Pessoal para o ano de 2018 para aprovação da Assembleia Municipal.

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 06.04.2018: “Ao Exmo. Senhor Dr. José Amadeu Paiva – Chefe da Chefe da DJRH. Concordo. À consideração superior.”

O Chefe da DJRH, Dr. José Amadeu Paiva, exarou em 09.04.2018, o seguinte: “Concordo. À consideração da Exma. Sra. Vice-Presidente.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, emitiu em 09.04.2018, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara. Ao abrigo do Despacho n.º 02/GAP/2017, de 12 de Outubro de 2017."

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD tinham algumas reservas relativamente ao Mapa de Pessoal, se não seria novamente alterado ainda no decurso desse ano por não ser capaz de prever as reais necessidades. Disse que registaram, com apreço, o reforço, embora insuficiente, do número de auxiliares nas escolas, o que obrigava a que o Município continuasse a recorrer, de forma reiterada, em número exagerado não só aos Contratos Emprego-Inserção, mas a subcontratar a empresa que fornecia as refeições para assegurar tarefas que não eram da sua competência, mas sim de auxiliares de ação educativa, e que nem sempre era cumprido. No entanto, esse número era menor do que os cargos de chefia criados no Mapa de Pessoal, sendo importante registar que o número de pessoal auxiliar nas escolas crescia menos do que os cargos de chefia no Quadro do Pessoal.

Referiu, ainda, que desde o primeiro mandato o senhor Presidente da Câmara queixava-se que a Câmara de Valongo não tinha um economista, mas com cinco Mapas de Pessoal aprovados nunca incluiu um economista no Quadro de Pessoal, e ia acrescentar um jurista para pesar ainda mais naqueles que já tinham. Disse que, na sua opinião, fazia sentido ter um economista ao invés de um jurista. No entanto, por entenderem que esse Mapa de Pessoal era da inteira responsabilidade do senhor Presidente, e por não se reverem em algumas das opções, iam abster-se.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que para cumprir rácios tiveram que ser feitas alterações ao Mapa de Pessoal, e iam continuar a fazer alterações. Disse que os departamentos públicos queixavam-se da falta de pessoas, e que houve uma altura em que por cada dez pessoas que saíam entrava uma pessoa, depois o Estado Central entendeu que era por cada quatro pessoas que saíam entrava uma, mas com esse modelo ao fim de uns anos as organizações não tinham pessoas em número suficiente.

Continuou, dizendo que a Câmara, no âmbito do PAEL, foi obrigada a reduzir o número de funcionários, e ainda havia uma limitação, mas o normal seria aumentar no sentido de dar capacidade à Câmara para desempenhar com dignidade as competências legais.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não foram só essas alterações, pois havia também a criação do gabinete de apoio às empresas que também abrangia funcionários.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o Estado fez um desafio para a criação de um espaço de apoio às empresas, mas não deu pessoal, tendo a Câmara que o assumir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não era justo afirmar que a contratação de pessoal era só por uma obrigação legal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia opções.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, afirmando que eram mais assistentes técnicos para esse gabinete do que auxiliares para as escolas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia pessoas que saíram para outras câmaras, mas tinham que ter capacidade para manter a rede de espaços do cidadão. Disse, ainda, que essas situações no Mapa de Pessoal eram para responder a pressões mais imediatas, mas estavam empenhados num processo interno muito complexo de fazer uma avaliação das necessidades estratégicas de pessoal, e isso obrigava a abrir concursos públicos para ter pessoal, que não era um problema só da Câmara de Valongo, todas as autarquias tinham falta de recursos humanos.

Sobre a questão do economista, disse que fazia falta uma série de valências, mas iam conseguindo responder a solicitações, por exemplo, na área económica, sem ter a necessidade de um no quadro nesse momento, porque um jovem economista não tinha a experiência de um professor universitário. Acrescentou que por duas vezes a Câmara recorreu a dois professores universitários, pois tinham experiência e era mais barato, mas o assunto ia ser ponderado.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, submeter à Assembleia Municipal a 2.^a alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Sr. José António Silva e Dr.^a Vânia Penida.

3.2 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO FORMULADO PELA EXMA. SENHORA VEREADORA DRA. ROSA MARIA DE SOUSA MARTINS ROCHA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de pedido de suspensão de mandato formulado pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Rosa Maria de Sousa Martins Rocha instruído com a informação técnica n.º 01/DJRH.URH/2018, datada de 2018.04.06, cujo teor se transcreve:

“A 05 de abril de 2018, através de email dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, a Exma. Senhora Vereadora, Dra. Rosa Maria de Sousa Martins Rocha, eleita pelo PPD/PSD, veio

requerer a suspensão do seu mandato a partir do dia 05 de abril de 2018, pelo período de um ano, ao abrigo do art.º 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, sucessivamente alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a republica, e pela Lei 167/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Como fundamento do pedido invoca que tomou naquele dia posse como Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Porto que é o maior Politécnico do país, e a quarta instituição pública do ensino superior nacional.

O art.º 77.º, da supra citada Lei, permite que os membros dos órgãos das autarquias locais possam, fundamentadamente, solicitar a suspensão do respetivo mandato, indicando o período de tempo abrangido. Têm competência para apreciação do pedido a Câmara Municipal nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alterada pela Lei 167/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Chefe da DJRH, Dr. José Amadeu Paiva, exarou em 06.04.2018, o seguinte:

“Concordo. À consideração da Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para, querendo, submeter o assunto à apreciação da Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu, em 06.04.2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, aceitar o pedido de suspensão de mandato formulado pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Rosa Maria de Sousa Martins Rocha nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alterada pela Lei 167/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informação técnica prestada.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era com grande orgulho e honra que os eleitos pelo PPD/PSD presenciavam a integração da senhora Dr.ª Rosa Maria Rocha no Politécnico do Porto, na qualidade de Pró-Presidente, manifestando a sua satisfação pela mesma ter pedido a suspensão do mandato por esse motivo, consequência do seu profissionalismo e empenho na sua carreira profissional.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, associando-se à declaração dos eleitos pelo PPD/PSD, desejou felicidades à senhora Dr.ª Rosa Maria Rocha no exercício das suas funções como Pró-Presidente do Politécnico do Porto.

4.1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO – ADV - JOGO CONVÍVIO “ASES DO HÓQUEI” – 12 DE MAIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação Desportiva de Valongo – ADV – Jogo Convívio “Ases do Hóquei” – 12 de Maio, instruído com a informação técnica n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3676/2018, datada de 06/04/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

A Associação Desportiva de Valongo – ADV, pretende levar a efeito um jogo convívio dirigido a antigos atletas que contribuíram para grandes vitórias do clube, intitulado “Ases do Hóquei”, no próximo dia 12 de maio, nas instalações do Pavilhão Municipal Valongo, pelas 18h30, com uma vertente solidária, cujos fundos reverterão a favor da ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde.

Para o efeito, a ADV solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe superiormente:

- a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, no dia 12 de maio, no valor de 85,23€ (28,41€ x 3 horas);
- b) Oferecer 60 troféus em ardósia aos participantes, no valor de 95,94€.

Mais se informa que a Associação Desportiva de Valongo – ADV:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Sobre a alínea a) tem competência para decidir, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2017.

Relativamente à alínea b), tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A Exma. Sr.ª Chefe de Divisão Susana Leão emitiu em 06/04/2018 o seguinte despacho:

Esta iniciativa da ADV reveste-se de forte valor desportivo, envolvendo ex-atletas que contribuíram para o estatuto atual do clube, reconhecido a nível nacional e internacional pelos títulos conquistados. “Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a ADV – Associação Desportiva de Valongo com a oferta de 60 troféus em ardósia para o jogo convívio, com base na informação técnica prestada.

4.2 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA – GDRR – TORNEIO DE PÁSCOA DA RETORTA / FUTSAL – 31 DE MARÇO DE 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta – GDRR Torneio de Páscoa da Retorta/Futsal – 31 de Março de 2018, instruído com a informação técnica n.º 3663/2018, datada de 05/04/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR, é uma associação local de utilidade pública, fundada em 1942, com 76 anos de serviço ao nível da Cultura e Desporto, tendo vindo a realizar ações relevantes no sentido de integrar os seus atletas, associados e a comunidade em geral.

O GDRR realiza inúmeros eventos culturais, recreativos e desportivos a nível local e regional destacando-se, ao nível desportivo os “Trilhos do Paleozoico” e a “Meia Maratona da Regueifa”, levados a efeito em coorganização com o Município de Valongo, envolvendo cerca de 3000 atletas, sendo uma mais-valia para o desenvolvimento do desporto, do turismo e da economia local.

Neste âmbito, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta realizou no passado dia 31 de março, no seu Pavilhão Multiusos, um Torneio de Futsal, intitulado “Torneio de Páscoa da Retorta”, dirigido aos atletas mais jovens, tendo envolvido mais de 100 participantes, em representação de 10 equipas vindas de vários pontos do país.

Para a realização desta iniciativa, a organização apresentou um caderno de encargos, cujas despesas ascendem aos 10.200,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Despesas	
Tipo de despesa	Valor
Equipamento do torneio	3.000,00€
Medalhas + Cunho	1.500,00€
Seguro	500,00€
Gravação de troféus	150,00€
Lanches e refeições	1.500,00€
Deslocações	1.250,00€
Árbitros	300,00€
Policiamento	500,00€
Outros Custos operacionais	1.500,00€
Total	10.200,00€

No que respeita às receitas, o GDRR informou o município que não cobrou qualquer valor de inscrição, contando apenas com o trabalho voluntário dos seus seccionistas e patrocinadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Neste âmbito e no sentido de minimizar os custos suportados para a organização desta iniciativa desportiva, dirigida aos jovens, em que o desporto tem um papel relevante na socialização, desenvolvimento da psicomotricidade, entre outras valências, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta solicita a colaboração do Município de Valongo na atribuição de um apoio financeiro.

Face ao exposto e após análise do pedido, coloca-se à consideração superior a atribuição do um apoio financeiro no valor de 1.000, 00€, ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, pessoa coletiva n.º 502952717, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 351, 4440 Campo – Valongo, para a realização do Torneio de Páscoa da Retorta, na modalidade de Futsal, realizado no dia 31 de março de 2018.

Mais se informa que o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão emitiu em 06/04/2018 o seguinte despacho:

“A prática desportiva na juventude pode trazer um conjunto de benefícios, não só a nível físico, como psíquico e social, porquanto concordo com a proposta de atribuição do subsídio, pois este torneio de futsal revelou-se uma mais-valia para os jovens participantes. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

“À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio financeiro ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta nos moldes e para os efeitos propostos, com base na informação técnica prestada.

4.3 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E SOBRADO- PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO 21.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DA VILA DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à União de Freguesias de Campo e Sobrado- Proposta de celebração de Protocolo de Coorganização do 21.º Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo, instruído com a informação técnica n.º 3684/2018, datada de 06/04/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado há vários anos que celebra as festividades do Dia da Liberdade, através da organização de uma prova de atletismo, intitulada “Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo”, dirigida aos escalões infantis, benjamins A/B, Iniciados, Juvenis, Seniores e Veteranos I/II/III, associada a uma caminhada envolvendo a população em geral, num total de cerca de 1000 participantes.

Neste âmbito, a 21.ª edição do evento irá decorrer no próximo dia 25 de abril, com partida pelas 09h00, junto ao edifício da sede da Junta de Freguesia, em Campo, percorrendo várias ruas desta localidade, com um grau de dificuldade médio, envolvendo um orçamento global estimado no valor de 10.000,00€, tendo como receitas o valor da taxa de inscrição, respetivamente:

- Juvenis – 3€;
- Séniores e veteranos – 5€;
- Benjamins A e B, infantis e iniciados (crianças) – gratuito;
- Caminhada – 2 € a partir dos 10 anos.

Para a realização do “21.º Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo” e, à semelhança dos anos anteriores, a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado solicita a Coorganização do Município, no sentido de unirem esforços para a organização de uma prova com maior qualidade e mediatismo.

Assim, coloca-se à consideração superior o seguinte contributo do Município:

- a) Emitir parecer favorável sobre os percursos;
- b) Ativar a apólice do seguro de eventos desportivos temporários, existente;
- c) Oferecer 54 troféus em ardósia, com um custo associado no valor de 173,80€;
- d) Oferecer 1000 sacos para colocação das lembranças de participação, com um custo associado no valor de 86,00€;
- e) Disponibilizar 150 barreiras de segurança para preparação do funil de chegada, com um custo associado no valor de 26,00€;
- f) Montagem/Desmontagem de 1 palco de 7x8mts, com cobertura, para a entrega dos prémios, com um custo associado no valor de 690,00€;
- g) Montagem do pórtico insuflável, no dia 25 de abril, pelas 08h00 e desmontagem prevista pelas 13h00, com um custo associado no valor de 200,00€, referente a trabalho extraordinário;
- h) Promover e divulgar o evento em parceria com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.

Este evento terá um custo para o Município de aproximadamente 1.175,80€.

A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado assumirá o seguinte compromisso:

- a) Dinamizar o evento, tendo em consideração o regulamento do mesmo;
- b) Acompanhar tecnicamente o evento;
- c) Articular com os Bombeiros e GNR, o apoio no decorrer da prova;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- d) Requerer os Pareceres à Associação de Atletismo do Porto, às Infraestruturas de Portugal e à GNR;
- e) Oferecer os Prémios a atribuir em Vale Cheque e Taças;
- f) Elaborar o cartaz do evento e brochura do evento;
- g) Promover e divulgar o evento em parceria com o Município.

Nota: Aguarda-se que esta entidade envie os pareceres das Infraestruturas de Portugal e da GNR de Campo, de forma a viabilizar a realização do evento.

Mais se informa que a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando a importância da Revolução dos “Cravos” para a história do nosso país, é importante a sua comemoração como símbolo da Liberdade, pelo que se coloca à consideração superior, o Protocolo de Coorganização em anexo, para a realização do “21.º Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo”, a decorrer no dia 25 de abril.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão, em 06/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de coorganização para a realização do 21.º Grande Prémio de Atletismo Vila de Campo. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Coorganização em anexo para a realização do “21.º Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo” com base na informação técnica prestada.

4.4 - SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VALONGO - 4.º CAMPEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA E COMEMORAÇÃO DAS BODAS DE DIAMANTE DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Sociedade Columbófila de Valongo - 4.º Campeonato Concelhio de Columbofilia e Comemoração das Bodas de Diamante da Sociedade Columbófila de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 3699/2018, datada de 06/04/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

A Sociedade Columbófila de Valongo, com sede na Rua Sousa Pinto n.º 35, 4440-698 Valongo, tem como objetivo a criação de pombos correio, assim como a promoção da columbofilia, através da organização de eventos e atividades.

Esta associação pretende levar a efeito a 4.ª edição do Campeonato Concelhio de Columbofilia, que é composto por seis provas, apurando os três melhores classificados, a decorrer de 07 de abril a 16 de junho, designadamente:

- 07 de Abril - Motilla del Palancar I
- 21 de Abril – Minglanilla I
- 05 de Maio – Valência I
- 19 de Maio - Minglanilla II
- 02 de Junho - Valência II
- 16 de Junho - Motilla del Palancar II

No final de cada prova é definida a classificação individual de todos os columbófilos, onde serão apurados os três primeiros lugares de pódio. Findas as seis provas é sagrado o Campeão.

Neste campeonato participam 95 columbófilos, inscritos nas quatro coletividades existentes no concelho:

- Sociedade Columbófila de Valongo;
- Sociedade Columbófila de Sobrado;
- Grupo Columbófilo de Alfena;
- Grupo Columbófilo da Azenha.

Para além do Campeonato, a Sociedade Columbófila de Valongo comemora este ano as Bodas de Diamante, estando prevista uma cerimónia para o dia 15 de setembro, que contará com a presença do Presidente da Federação Portuguesa de Columbofilia – Dr. José Luis Jacinto e do Presidente da Associação Columbófila do Distrito do Porto – Eng.º Carlos Coutinho, com o seguinte programa:

11h00 – Missa na Igreja Matriz de Valongo;

12h00 – Almoço de Honra;

15h00 – Cerimónia da Entrega de Prémios do 4.º Campeonato Concelhio de Columbofilia, no Auditório Dr. António Macedo;

16h00 – Verde Honra no Foyer do Auditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para o efeito, a Sociedade Columbófila de Valongo solicita o apoio do município, que depois de analisado entre ambas as entidades, se propõe:

- a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo, nos dias 14 (montagens) e 15 de setembro, assim como do Foyer do Auditório, no dia 15 de setembro, com um custo associado no valor de 1.145,13€;
- b) Isentar o pagamento da cedência de 5 vasos ornamentais, para o “Verde Honra”, com um custo associado no valor global de 22,75€;
- c) Elaborar o layout do é-convite, cartaz e troféu;
- d) Elaborar um vídeo alusivo às Comemoração das Bodas de Diamante da Associação Columbófila de Valongo;
- e) Imprimir 50 cartazes, com um custo associado no valor global de 33,00€;
- f) Divulgar o evento;
- g) Disponibilizar um técnico para dar apoio no Auditório Dr. António Macedo, ao nível audiovisual;
- h) Pagamento do trabalho extraordinário aos colaboradores a afetar no dia do evento, com um custo associado de aproximadamente 100,00€;
- i) Disponibilizar um PC Portátil, compatível com o Projetor do Auditório Dr. António Macedo;
- j) Disponibilizar 2 micros para a mesa de honra, 1 micro para o púlpito e 1 micro sem fios;
- k) Disponibilizar 1 mesa para os troféus, o porta-bandeiras e respetivas bandeiras (material existente no espaço);
- l) Disponibilizar 1 toalha para a mesa dos troféus, 2 saiotos e 2 toalhas para o “Verde Honra”;
- m) Disponibilizar 2 mesas tipo rancho, para o “Verde Honra”, com um custo associado no valor global de 57,00€;
- n) Oferecer 1 faixa e 1 troféu ao campeão, 9 troféus (do 2.º ao 10.º classificado), 18 placas em ardósia e 85 medalhas com fita de pescoço, com um custo associado no valor global de 445,57€;
- o) Colocar 3 arranjos de flores (1 para a mesa de honra do Auditório e 2 para as mesas do “Verde Honra”), com um custo associado no valor global de 43,05€;
- p) Disponibilizar biscoitos, sumos e águas, para o “Verde Honra”, ao abrigo do concurso anual existente, com um custo associado no valor de 47,45€;
- q) Disponibilizar uma verba no valor previsto de 200,00€, para a organização do “Verde Honra” com copos de sumo / água, flutes, pratos de sobremesa, pratos de papel com naperons, guardanapos, palitos, tostas, queijo, vinho verde, bolo alusivo às Bodas de Diamante, cujo pagamento será mediante apresentação de faturas/recibos (neste âmbito serão efetuados alguns contactos com empresas locais para apoiarem graciosamente, no entanto salvaguarda-se as necessidades).

Mais se informa que a Sociedade Columbófila de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;

- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Sobre as alíneas a) e b), tem competência para decidir o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberação de Câmara, datada do dia 26 de outubro de 2017.

Relativamente às restantes alíneas, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão, em 06/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a atual proposta de apoio à organização do 4.º Campeonato Concelhio de Columbofilia e para as Comemorações das Bodas de Diamante da Sociedade Columbófila de Valongo. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a Sociedade Columbófila de Valongo na organização do 4.º Campeonato Concelhio de Columbofilia e Comemoração das Bodas de Diamante, com base na informação técnica prestada.

4.5 - ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO - III CAMPEONATO DE PRIMAVERA DE SALTOS E OBSTÁCULOS E III CAMPEONATO DE PÓNEIS DA VILA DE CAMPO - CONCURSO DRESSAGE REGIONAL NORTE - PEDIDO DE APOIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - III Campeonato de Primavera de Saltos e obstáculos e III Campeonato de Póneis da Vila de Campo - Concurso Dressage Regional Norte - Pedido de Apoio, instruído com a informação técnica n.º 3690/2018, datada de 06/04/2018, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, sediada no Concelho de Valongo, nomeadamente na Freguesia de Campo, tem-se dedicado à formação equestre e à promoção de eventos hípicas, sendo de salientar o trabalho que desenvolve ao nível da hipoterapia, em crianças com necessidades educativas especiais da comunidade local, nomeadamente escolar.

Assim, a AFEHVC pretende levar a efeito a organização de duas grandes iniciativas, designadamente:

- O III Campeonato de Primavera de Saltos de Obstáculos e III Campeonato de Póneis da Vila de Campo / Valongo a realizar nos dias 29 de abril, 27 de maio, 24 junho e 29 de julho, que prevê a participação de 80 conjuntos por dia/evento;
- Concurso Dressage Nacional, a realizar no dia 15 de abril e 8 de julho, com grande destaque e projeção por se tratar de concursos dirigidos a federados contando para a classificativa a nível Nacional de Dressage, prevendo a participação de 50 concorrentes por dia/evento;

Para o efeito, esta associação solicita o apoio do Município de Valongo, que depois de analisado se propõe:

1. III Campeonato de Primavera de Saltos de Obstáculos e III Campeonato de Póneis da Vila de Campo / Valongo:

a) 140 Ardosias

- 29 de abril, 27 de maio, 24 junho e 29 de julho
 - Prova de cruces – 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º classificado – para 4 eventos;
 - Prova de 50 cm - 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º classificado – para 4 eventos;
 - Prova de 80 cm - 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º classificado – para 4 eventos;
 - Prova de 90 cm - 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º classificado – para 4 eventos;
 - Prova de 1 m - 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º classificado - para 4 eventos;
 - Prova de 1,10 m - 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º classificado - para 4 eventos;
 - Prova de póneis - 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º classificado - para 4 eventos;

b) **Apoio financeiro de 400 Euros (para os 4 eventos)** para fazer face às suas despesas, apresentadas na seguinte tabela:

Receitas (4 eventos)		Despesas (4 eventos)	
Inscrição	10€ x 4 x 80 = 3 200,00€	Prémios em numerário	750€ x 4 = 3 000,00 €
		Juízes (FEP)	200€ x 4 = 800,00 €
		Divulgação	200€ x 4 = 800,00 €
		Rosetas	80€ x 4 = 320,00 €
		Veterinário	150€ x 4 = 600 €
		Despesas c/ Pessoal	300€ x 4 = 1 200 €
		Troféus	Solicitados à Câmara

Total	6 720,00 €
--------------	-------------------

c) Esta iniciativa envolve ainda uma Gincana, dirigida a 20 crianças, pelo que se propõe a oferta de um diploma.

2. Concurso Dressage Nacional, a realizar no dia 15 de abril e 8 de julho, com grande destaque e projeção nacional, por se tratar de eventos dirigidos a federados contando para a classificativa a nível Nacional de Dressage:

a) **60 Ardosias**

- 15 de abril e 8 de julho
- 12 Trofeus para 1.º classificado - 6 categorias x 2 eventos;
- 12 Trofeus para 2.º classificado - 6 categorias x 2 eventos;
- 12 Trofeus para 3.º classificado - 6 categorias x 2 eventos;
- 12 Trofeus para 4.º classificado - 6 categorias x 2 eventos;
- 12 Trofeus para 5º classificado - 6 categorias x 2 eventos;

b) **Apoio financeiro de 400 Euros (para os dois eventos)** para fazer face às suas despesas, apresentadas na seguinte tabela:

Receitas (2 eventos)		Despesas (2 eventos)	
Inscrição	15€ x 2 x 50 = 1 500,00	Prémios em numerário	750€ x 2 = 1 500,00 €
		Juízes (FEP)	200€ x 2 = 400,00 €
		Divulgação	200€ x 2 = 400,00 €
		Rosetas	80€ x 2 = 160,00 €
		Veterinário	150€ x 2 = 300 €
		Despesas c/ Pessoal	300€ x 2 = 600 €
		Aluguer de Carrier	1 000€ x 2 = 2 000 €
		Troféus	Solicitados à Câmara
Total		5 360,00 €	

Estas iniciativas envolvem um custo para o Município de Valongo de **1.314,40€**:

- Ardósias – **514,40€**;
- Apoios financeiros – **800,00€**.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a oferta dos trofeus em ardósia e a atribuição de um apoio pontual de 800,00€ à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 825 240, com sede na Rua da Mourama, n.º 50, 4440-044 Valongo para fazer face às despesas inerentes à organização do III Campeonato de Primavera de Saltos de Obstáculos e III Campeonato de Póneis da Vila de Campo / Valongo nos dias 29 de abril, 27 de maio, 24 junho e 29 de julho, bem como do Concurso Dressage Nacional, a realizar no dia 15 de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

abril e 8 de julho.

Mais se informa que a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão, em 06/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para se deferido o pedido.

À consideração Superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, oferecer trofeus em ardósia e atribuição de um apoio pontual de 800,00€ à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 825 240, com sede na Rua da Mourama, n.º 50, 4440-044 Valongo para fazer face às despesas inerentes à organização do III Campeonato de Primavera de Saltos de Obstáculos e III Campeonato de Póneis da Vila de Campo / Valongo nos dias 29 de abril, 27 de maio, 24 junho e 29 de julho, bem como do Concurso Dressage Nacional, a realizar no dia 15 de abril e 8 de julho, com base na informação técnica prestada.

4.6 - CLUBE DE NATAÇÃO DE VALONGO - XIV TORNEIO DE NATAÇÃO CIDADE DE VALONGO – PEDIDO DE APOIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube de Natação de Valongo - XIV Torneio de Natação Cidade de Valongo – Pedido de Apoio, instruído com a informação

técnica n.º 3740/2018, datada de 09/04/2018, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale Palácios, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Natação de Valongo foi criado em 1995 para dar resposta aos alunos das Escolas Municipais de Natação do Concelho de Valongo, com anseios competitivos, tendo atualmente 22 anos de existência, revelando um bom trabalho ao nível do desenvolvimento da modalidade de natação, com títulos regionais e nacionais conquistados, títulos esses que têm sido homenageados na Gala de Mérito Desportivo do Município.

Uma das tradições do Clube de Natação de Valongo é a organização de um torneio anual em colaboração com o Município, intitulado “Torneio de Natação Cidade de Valongo”, que este ano contará com a 14.ª edição, a decorrer no dia 13 de maio, na Piscina Municipal de Valongo. Este evento integra o calendário nacional de provas da Associação de Natação do Norte de Portugal, envolve 17 clubes e cerca de 220 atletas federados, que participarão em várias provas, de acordo com o seguinte programa:

- Abertura da piscina: 08h00
- Início do aquecimento: 08h20
- Início do torneio: 09h30
- Entrega de prémios: entre as 11h30 e 12h00

Face ao exposto, o Clube de Natação de Valongo, no sentido de unir esforços em prol do sucesso do evento e à semelhança de anos anteriores, solicita o apoio do Município de Valongo, de acordo com o dossier do evento, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização da Piscina Municipal de Valongo, das 08h00 às 13h00, com um custo associado no valor de 1.107,00€;
2. Disponibilizar 312 garrafas de água 0.33cl, com um custo associado no valor de 31,20€;
3. Oferecer 9 placas em ardósia, para os três primeiros classificados (masculinos e femininos) das provas individuais e por equipas, com um custo associado no valor de 28,96€;
4. Oferecer 44 lembranças para os clubes e equipa de arbitragem (mochila desporto, folheto de Centro de Btt e Centro de Trail Running, ardósia escolar/pena, mini-guide e pin “180 anos”), com um custo associado no valor de 84,90€;
5. Colocar 1 pódio, 3 mesas, 18 cadeiras, 12 bancos de “balneário” e caixotes do lixo, junto ao cais da piscina, com um custo associado de 256,50€;
6. Divulgar o evento e imprimir 30 cartazes, com um custo associado de 19,80€;
7. Apoio pontual, no valor de 360,00€ ao Clube de Natação de Valongo, NIF - 513 111 719, no sentido de minimizar os encargos que o clube tem com esta organização;
8. Adquirir o serviço de arbitragem à Associação de Natação do Norte de Portugal, sita na Rua António Pinto Machado, nº 60/84, Porto, NIF – 501 119 36, sendo necessária a emissão do cheque até 6.ª feira, dia 11 de maio, para ser entregue no dia da prova, no valor aproximado de 700,00€.

Face ao exposto, e considerando que este evento tem assumido um lugar de referência no panorama desportivo da região Norte, contribuindo para o desenvolvimento da modalidade de natação a nível local,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

coloca-se à consideração da Câmara Municipal autorizar o apoio para a organização do XIV Torneio de Natação Cidade de Valongo, ao Clube de natação de Valongo, envolvendo um custo para o Município de 2.588,36€, de acordo com os pontos elencados anteriormente.

Mais se informa que o Clube de Natação de Valongo - CNV:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Sobre o ponto 1) tem competência para decidir, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2017.

Relativamente aos restantes, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão, em 09/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio e mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para se deferido o pedido. À consideração Superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração da Senhora Vice-Presidente para levar a reunião de Câmara.”

A Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 09/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Ao abrigo do Despacho n.º 02/GAP/2017, de 12 de Outubro de 2017.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Clube de Natação de Valongo na realização do XIV Torneio de Natação Cidade de Valongo, com base na informação técnica prestada.

5.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNA DO ENSINO SECUNDÁRIO - MARTA SOFIA SEABRA BARBOSA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Atribuição de Subsidio de Transporte Escolar a aluna do Ensino Secundário - Marta Sofia Seabra Barbosa., instruído com a

informação técnica n.º 3010/2018, datada de 14/03/2018, subscrita por Dalila Susana Moreira Silva Cunha, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento do requerimento efetuado pela progenitora Lúcia Seabra, encarregada de educação da Marta Sofia Seabra Barbosa do 12.º ano a frequentar a Escola Secundária de Valongo, considera-se que:

1. No âmbito da organização do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2017/2018, de acordo com o decreto-lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, é competência da Câmara Municipal, de elaborar e aprovar o Plano de Transporte Escolar, até ao dia 15 de abril (artigo 4.º, n.º 3) e de divulgar junto dos estabelecimentos de ensino o respetivo Plano de Transporte Escolar para o ano letivo seguinte, até 15 de maio (artigo 5.º, n.º 1);
2. Beneficiam de transporte escolar os/a alunos/as do ensino básico e secundário que residem a uma distância igual ou superior a 4 km dos estabelecimentos de ensino, já que todos os estabelecimentos existentes possuem refeitório;
3. A Câmara Municipal comparticipa com 50% do valor do passe aos alunos/as do ensino secundário, desde que não usufruam de outro apoio destinado a transporte;
4. A candidatura à comparticipação de subsídio de transporte deverá ser feita mediante preenchimento de boletim próprio e entrega da documentação exigida, nos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, até 31 de julho;
5. Este ano letivo foi instruída a informação técnica n.º 9425/2017 datada de 28/08/2017, com a proposta de atribuição de subsídio de transporte mediante a receção e análise de boletins de candidatura;
6. Atendendo que foram detetadas situações novas e de renovações que não instruíram o processo de subsídio de transporte escolar atempadamente, ou seja até 31 de julho de 2017, excecionalmente, foi efetuada uma 2ª fase de atribuição de subsídio de transporte a alunos/as de ensino básico e secundário, com a informação técnica n.º 11060/2017 de 20/10/2017;
7. É competência dos alunos, pais ou encarregados de educação formalizar a candidatura mediante a entrega da documentação dentro do prazo fixado pelo município. A encarregada de educação dirigiu-se à Câmara, para expor a situação no qual foi efetuado atendimento. Posteriormente, entregou no Gabinete de Apoio ao Municípes requerimento (em anexo), a solicitar que lhe seja atribuído subsídio de transporte a partir do 2.º período, mediante comprovativos anexo ao requerimento, visto que a partir desta data necessita de transporte.

Perante o exposto e face às orientações superiores, propõe-se:

- a) Integrar esta aluna para usufruto do subsídio de transporte escolar pelo período de 6 meses, de janeiro de 2018 a junho 2018;
- b) Autorizar a realização da despesa inerente, no valor de 68,85€ (IVA incluído à taxa legal em vigor) abrangendo os meses de janeiro de 2018 a junho 2018 (22,95€ x 6 meses =137,70€ / 2 (50%));

A verba encontra-se prevista no Código Orçamental: 02.01.10

- c) Adotar os procedimentos definidos na informação n.º 9425 de 28 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea hh), n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2018/03/19, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto.

À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2018/03/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2018/04/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se era uma transferência de escola.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que a aluna fez a inscrição mais tarde.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh), n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, integrar a aluna para usufruto do subsídio de transporte escolar pelo período de 6 meses, de janeiro de 2018 a junho 2018 e autorizar a realização da despesa inerente, no valor de 68,85€ (IVA incluído à taxa legal em vigor) abrangendo os meses de janeiro de 2018 a junho 2018 (22,95€ x 6 meses =137,70€ / 2 (50%)), com base na informação técnica prestada.

6.1 - PEDIDO DE ESTÁGIOS – ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de estágio de Trabalho Social e Orientação, instruído com a informação técnica n.º 113/DCTJ-FCE/2018, datada de 02.03.2018, subscrita pela assistente técnica Maria João Cruz, cujo teor se transcreve:

“A Escola Secundária Camilo Castelo Branco, enviou e-mail a esta autarquia a dar conhecimento de que as estudantes Natália Nogueira e Ema Coutinho, do 3.º ano do Curso Profissional de Técnico de Audiovisuais, da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, em Vila Nova de Famalicão, manifestaram interesse em desenvolver estágio curricular na Câmara Municipal de Valongo, no Fórum Cultural de Ermesinde.

Importa referir que os Cursos Profissionais constituem uma oferta formativa de nível secundário capaz de proporcionar aos alunos um desenvolvimento humano global, como pessoas aptas a inserirem-se de modo crítico, construtivo e personalizado na sociedade e no mercado de trabalho, através do exercício de uma profissão, permitindo, ainda, o acesso ao Ensino Superior.

Neste sentido, e segundo indicação da escola o estágio solicitado terá a duração de 420 horas, em horário a combinar entre a instituição de acolhimento, o Professor Orientador da escola e as estudantes. Durante o

desenvolvimento deste, o Docente Orientador da Escola Secundária deslocar-se-á à instituição sempre que se entenda pertinente. O estágio está coberto pelo seguro escolar no local e durante o período do mesmo e não acarreta nenhum custo para a Autarquia.

Caso esta proposta mereça a concordância superior, coloca-se à consideração a possibilidade de estágio. Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 05.03.2018 que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

“Concordo com o proposto, numa lógica de apoio dado pelo Município aos estágios profissionais, propõe-se o acolhimento dos estagiários, nos moldes propostos na informação anexa.

Caso o mereça a sua concordância, propõe-se submeter a assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

A Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, em 14.03.2018, exalou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta.

À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 06.04.2018 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolos com a Escola Secundaria Camilo Castelo Branco, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____